



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
TALES ALVES SARAIVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 035 de 2019

"Dispõe sobre a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais de Maracanaú, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente na segunda semana do mês de outubro, coincidindo com a semana do dia do professor.

Art. 2º - Na semana a que se refere o art. 1º desta lei, as escolas públicas municipais deverão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados na 8ª série do Ensino Fundamental.

Art. 3º - O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta lei tem como objetivos:

- I - Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;
- II - Esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;
- III - Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei nº 10.097/2000.

Art. 4º - As atividades a serem desenvolvidas consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º - Para a melhor execução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", a Secretaria Municipal de Educação poderá, em parcerias com empresas privadas e públicas, Organizações Não Governamentais e outras entidades escolares, convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre as suas experiências profissionais, bem como, realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais participantes.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


TALES ALVES SARAIVA
Vereador





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A inserção do jovem no mercado de trabalho é o ponto a ser levado em consideração, pois as atuais condições e oportunidades ainda são limitadas, além da falta de orientação a esses jovens que em sua maioria ainda não sabem qual profissão seguir. Em geral os candidatos a primeiro emprego buscam a chance de mostrar seu valor e seu potencial, e tem a capacidade de crescer profissionalmente adquirindo conhecimentos relevantes.

Os jovens, que estão na faixa de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, constituem o principal grupo etário afetado pelo desemprego, representando, segundo dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, quase a metade dos desempregados do País.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei que cria a “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”, visando esclarecer e orientar os jovens na busca pelo primeiro emprego, seus desafios na procura por uma oportunidade, onde a maioria não possui qualificação necessária para inserção no mercado de trabalho.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, Estado do CEARÁ, 23 de julho de 2019.


TALES ALVES SARAIVA
Vereador

